Filtros aplicados ao relatï¿½rio

Número do processo: 0003133/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROCESSO: 0003133/2024

Req:	MULTILAB IND E COM DE PROD. FARM. LTDA		
CPF/CNPJ:	92.265.552/0001-40	Número Único:	717.7LR.62H-34
Endereço:	Rodovia RS 401 Nº 1009	- 96700-000	
Município:	São Jerônimo - RS	Bairro:	INDUSTRIAL
Telefone:	(51) 3055-9052	Celular:	(51) 9540-5474
E-mail:	michele.borges@multilab.com.br		

Solicitação/Súmula:

Solicita isenção de tributos para 2025, conforme documentos

Protocolado por: Lisabel Dornelles Linck Data: 25/11/24 17:58

Org. de destino: 999.990.006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E

MULTILAB IND E COM DE PROD. FARM. LTDA
(Protocolado por)

PROTOCOLO
Nº 3133 FLS. Nº 02

MULTILAB FARMA

AO SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

Município de São Jerônimo/RS

Ref. Isenção IPTU - Exercício 2025

MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 92.265.552/0001-40**, com sede na Rodovia 401, Km 30, nº 1009, São Jerônimo/RS, CEP 96.700-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, representada por seus representantes legais, em consideração à Lei nº 4018/2021, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e sob o abrigo da Lei nº 2731/2009, requerer a **RENOVAÇÃO DO INCENTIVO** recebido do Poder Público Municipal, amparado na Lei do PRODESES, na forma de **ISENÇÃO** da responsabilidade do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU para o exercício de 2025.**

1. Rememoremos quem é a **MULTILAB:**



MULTILAB
FARMA

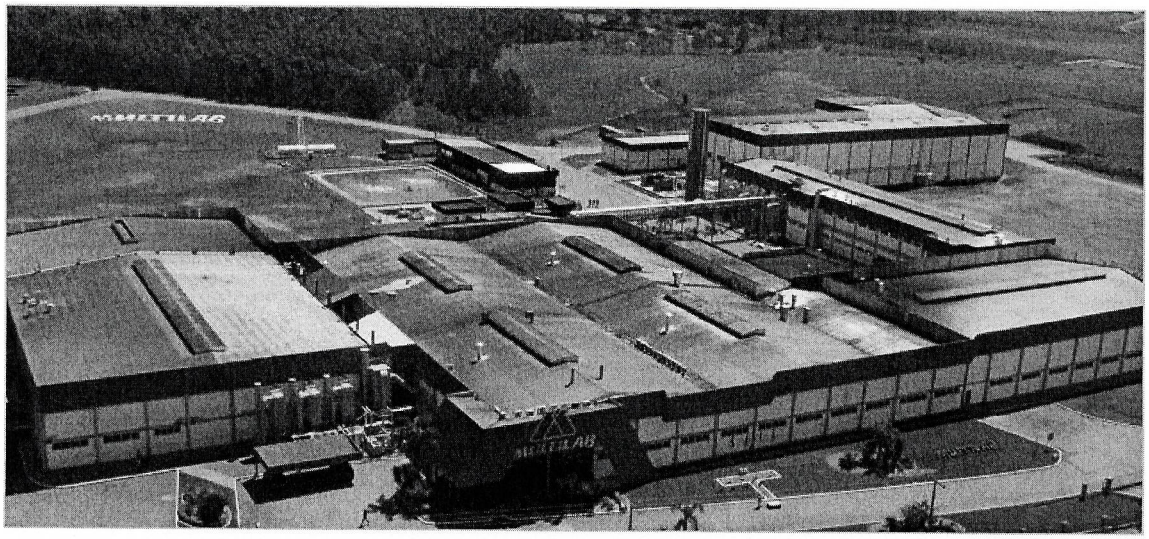
2. A **MULTILAB** é uma empresa de origem brasileira, com mais de 30 anos de atuação no mercado farmacêutico e que faz parte de um dos maiores grupos farmacêuticos da América Latina, o **GRUPO NC**, com capital 100% nacional e fundado há mais de 50 anos.

3. A **MULTILAB** juntamente com o Grupo NC ocupa a liderança no segmento de genéricos e está entre os maiores laboratórios em preferência prescritiva no Brasil.

4. Hoje, a **MULTILAB**, tem uma das maiores linhas de genéricos por princípio ativo e consta no rol das maiores fabricantes de medicamentos genéricos do país e conta com um grande portfólio de diversos medicamentos no país. Junto ao Grupo NC é pioneira na produção e comercialização de genéricos no Brasil, inclusive exportando para o exigente mercado internacional, para mais de 40 (quarenta) países na Europa, Ásia, África, América Latina e Oriente Médio, fabricando produtos para praticamente todas as áreas da medicina.

5. Sua excelência técnica, alinhada com o seu protagonismo social, visa garantir o bem-estar coletivo, possibilitando o acesso aos medicamentos de comprovada eficácia e preço acessível a toda população.

6. Seu complexo industrial está **localizado na cidade de São Jerônimo, no Estado do Rio Grande do Sul, possui uma área de 220.000m², sendo 19.000m² de área construída, com uma planta 100% aprovada pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e certificada com Boas Práticas de Fabricação (BPF):**



MULTILAB FARMA

7. Neste local, **trabalham diretamente cerca de 600 profissionais, além daqueles que laboram de forma indireta** e outros que estão envolvidos em diversas áreas de atuação da empresa, como nas pesquisas, desenvolvimentos, produção e de distribuição dos medicamentos das mais de diversas áreas terapêuticas, que são divididos entre as linhas: Farma RX, Genérico, OTC e Fitoterápico.

8. A **MULTILAB** vem em constante crescimento junto ao mercado farmacêutico, expandindo tanto sua área de atuação no mercado, quanto sua área fabril, crescimento este que ocorre simultaneamente com o desenvolvimento e o crescimento econômico da cidade de São Jerônimo/RS.

9. Tanto é que, entre os anos de 2021 e 2022, a **MULTILAB** realizou a incorporação da Nova Química Farmacêutica S/A, com a expectativa de atingir a demanda de R$ 1 bilhão anual, tendo como principal estratégia o fortalecimento de todo o seu time, tanto administrativo quanto fabril, ampliando a atuação de todas as áreas com a incorporação da Nova Química.

10. A **MULTILAB** possui um amplo portfólio de medicamentos, que abrange as mais diversas classes terapêuticas e formas farmacêuticas. São aproximadamente 70 marcas e mais de 140 apresentações, divididas em 5 linhas de produtos: genéricos, fitoterápicos, hospitalares e os com e sem prescrição médica.

11. A perspectiva de mercado é que os genéricos continuem a crescer cerca de 30% ao ano, tendo como principal expansão a linha de Sistema Nervoso Central, que foi o foco de lançamentos em 2022/2023. Lembrando que a empresa incorporada (Nova Química) figura entre os cinco maiores players do Brasil dentro do segmento de genéricos, e a estratégia da **MULTILAB** é de fortalecer as suas grandes marcas como: **Buprovil** (Ibuprofeno), **Multigrip** (paracetamol), **Multisoro** (descongestionante nasal) **Cefagel** (cefalexina), além da previsão de lançar outros importantes produtos para compor o portfólio.

12. Para **ampliação da área de antibióticos e lançamentos de novas apresentações, foram investido cerca de R$ 40 milhões, sendo R$ 12 milhões investidos desde o início de 2023 e R$ 28 milhões no ano de 2024,** verbas direcionadas às unidades responsáveis pelos medicamentos líquidos, sólidos e semissólidos, notícia essa amplamente divulgada:

MULTILAB FARMA

terra

TODOS OS PRODUTOS CENTRAL DO ASSINANTE TERRA M

Farmacêutica Multilab anuncia investimento de R$40 mi em fábrica no RS

Andre Romani

19 out 2023 - 19h10 (atualizado em 24/10/2023 às 19h01) Compartilhar

Exibir comentários

Ouvir texto 0:00

A farmacêutica brasileira Multilab anunciou nesta quinta-feira um investimento de 40 milhões de reais, já em curso, em sua fábrica em São Jerônimo, no Rio Grande do Sul, que possibilitará à companhia ampliar em mais de cinco vezes sua capacidade produtiva em relação ao início deste ano.

https://www.terra.com.br/economia/farmaceutica-multilab-anuncia-investimento-de-r40-mi-em-fabrica-no-rs,c57f2fa7236c3bc8405c3abb355b5c32txmb10n8.html



https://petrosolgas.com.br/a-revolucao-farmaceutica-chega-ao-rs-multilab-anuncia-aporte-massivo-de-r40-mi-para-gerar-empregos-e-renda/



https://pfarma.com.br/noticia-setor-farmaceutico/mercado/8723-multilab-farma-completa-anuncia-investimento-de-40-milhoes-em-fabrica.html

MULTILAB FARMA

13. Os referidos valores já surtem efeito, a fábrica saltou em janeiro de 2023 de uma fabricação de 1,5 milhão de unidades de medicamentos por mês, para 4 milhões de unidades em agosto de 2023.

14. Com o reaparelhamento e reestruturação fabril finalizados, a capacidade vai mais que duplicar, esperando alcançar a marca de 10 milhões de unidades produzidas por mês. Não só isso, entre o final de 2023 e início de 2024, entraram nas prateleiras das farmácias duas novas apresentações da família Buprovil[1] e a ampliação da família Resfegripe[2].





15. Como já é de conhecimento do Estado do Rio Grande do Sul, para o ano de **2025**, há em curso e sob aprovações junto ao Estado projeto de migração de linha com previsão de investimentos em **R$ 30 milhões**, relacionado a migração 83 Produtos entre Sólidos e Capsula Mole, que atualmente são produzidos na unidade de Jaguariúna e serão transferidos para São Jerônimo.

16. Já aprovado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme se verifica no documento anexo, previsão de investimento de **R$ 20 milhões**, que tem como objetivo a modernização da área de produção de Antibióticos Penicilânicos para ampliação da capacidade produtiva, possibilitando a produção de fórmulas farmacêuticas com clavulanato de potássio, atualmente desenvolvido em São Paulo, mas que objetiva a ampliação em São Jerônimo, tendo o retorno de enquadramento, através do Ofício nº 275/2023.

17. Vale destacar que a **MULTILAB,** não figura apenas no campo dos investimentos, a **MULTILAB** preza por outros compromissos como:

[1]Acesso em 19/11/2024: https://www.multilab.com.br/produtos/isentos-de-prescricao/buprovil/
[2] Acesso em 19/11/2024: https://www.multilab.com.br/produtos/isentos-de-prescricao/resfegripe/

MULTILAB FARMA

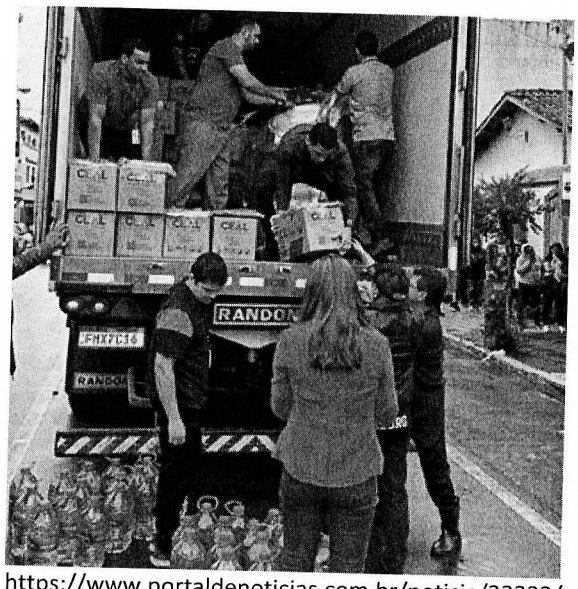
(I) Ser um dos melhores lugares para trabalhar, promovendo um ambiente inclusivo, acolhedor e que valoriza o bem-estar de seus funcionários. Com reconhecimento e certificado do Great Place to Work – GPTW, uma renomada pesquisa reconhecida mundialmente por avaliar e destacar empresas que oferecem um excelente ambiente de trabalho, sendo a certificação concedida com base na opinião dos colaboradores, que avaliam fatores como confiança na liderança, clima organizacional, cultura de respeito e oportunidades de crescimento:



https://www.portaldenoticias.com.br/noticia/35013/sao-jeronimo-rs/economia/multilab-e-certificada-pelo-gptw-como-um-dos-melhores-lugares-para-trabalhar.html

(II) Apoiar a retomada das atividades através do "**Movimento Azul Solidário**", ajudando seus colaboradores e todos do Município de São Jerônimo atingidos pelas enchentes no Rio Grande do Sul. A ação solidária promoveu doar cerca de R$ 10 milhões em medicamentos, 100 toneladas de alimentos, 100 mil litros de água potável e mais de mil cobertores. Além disso, para seus colaboradores, a empresa antecipou 100% da participação nos resultados, 50% do 13º salário, dá apoio psicológico online:

MULTILAB FARMA



https://www.portaldenoticias.com.br/noticia/33333/multilab-doa-alimentos-e-55-mil-caixas-de-medicamentos-em-sao-jeronimo.html

(III) Promover junto ao Município melhorias de crescimento e expansão tanto para a empresa quanto para o Município de São Jerônimo:



Anderson Barreto, Julião e Diogo Lima em reunuçăo com o secretáiro Juvir Costella

https://www.portaldenoticias.com.br/noticia/35846/sao-jeronimo-rs/economia/multilab-pede-melhorias-no-acesso-ao-parque-industrial-em-sao-jeronimo.html

MULTILAB FARMA

18. Além de tudo isso, a **MULTILAB** conta com seu programa de capacitação **MBS - MULTILAB BUSINESS SCHOOL**, que é a escola de negócios da **MULTILAB**, e que possui o conceito inovador (Universidade Coorporativa Farma) como método de estudo diferenciado e exclusivo para cada cliente e colaborador que atue no negócio **MULTILAB**, composto por quatro etapas (Alpha, Beta, Gamma e Delta) e que já capacitou colaboradores de redes de todo o país.

19. Como indicador econômico, a **MULTILAB** tem uma das maiores receitas de São Jerônimo com o retorno do ICMS, promovido pelo Estado do Rio Grande do Sul.

20. Este retorno é computado com base no valor adicionado fiscal do Município, em base comparativa com os outros 496 existentes, sendo a média dos anos anteriores, desta forma é imperioso acrescentar os dados relativos à representatividade da **MULTILAB**, ressaltando que, historicamente, se mantém como uma das primeiras colocada no ranking das empresas de São Jerônimo.

21. Em termos percentuais, o **ICMS da MULTILAB** representou no ano de 2019 cerca de 47,44% e em 2020 cerca de 55,87% do valor adicionado fiscal de São Jerônimo, em decorrência desta participação a empresa acrescentou aos cofres do município, **em retorno de ICMS, no ano de 2022, mais de 2 milhões de reais, com projeção de aumento para o ano de 2025.**

22. Apenas a título de curiosidade, a empresas cotada em segundo lugar na participação do VAF, segundo os dados da Secretaria da Fazenda do Estado, alcançou índice de 7,01% de representação.

23. No que tange ao consolidado dos valores de **Imposto Sobre Serviços – ISS,** não dispomos de valores comparativos, posto serem de gerência e administração exclusivamente municipal, porém registramos que os valores são considerais, ainda mais se considerarmos toda arrecadação decorrente da empresa estar instalada na cidade.

24. Após breve resumo do que a **MULTILAB** representa junto ao município de São Jerônimo, faz necessário recordar que os incentivos fiscais são os benefícios concedidos pela administração pública que reduz a carga tributária das empresas, tendo como principal objetivo aumentar o investimento no mercado, que consequentemente faz movimentar a economia, estimulando o crescimento social e econômico da Cidade, do Estado e do País.

PROTOCOLO
Nº 3133 FLS. Nº 10

MULTILAB FARMA

25. Assim, acreditando na benesse mútua entre este ente privado e a municipalidade, para o crescimento e desenvolvimento econômico, anseia a **MULTILAB** pela concessão da isenção fiscal, se desobrigando da responsabilidade do pagamento do IPTU do ano de 2025.

26. Por fim, diante de todo o narrado, a **MULTILAB** pleiteia a **ISENÇÃO** da responsabilidade do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU, para o exercício de 2025**, como forma de manter a parceria entre Empresa, Legislativo e Executivo, unindo esforços para viabilizar um investimento, cada vez maior, na cidade, ampliando o mercado de trabalho, movimentando a economia, estimulando o crescimento social e econômico de São Jerônimo.

Termos em que pede deferimento.

São Jerônimo/RS, 22 de novembro de 2024.

MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC:92265552000905

Assinado de forma digital por MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC:92265552000905
Dados: 2024.11.25 17:48:14 -03'00'

MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ nº 92.265.552/0001-40

Ana Cláudia Gomes Leme de Medeiros
OAB/SP 226.485

PROTOCOLO
Nº 3133 FLS. Nº 77

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, a **MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** com sede na cidade de Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/n, Km 08, Pavimento Térreo, Bairro Chácara Assay – CEP 13.186-901, inscrita no CNPJ sob nº92.265.552/0009-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35232904943, neste ato representada por seus administradores, Sr. **LUIZ CARLOS BORGONOVI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.801.969 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 504.486.688-15, com endereço comercial na cidade de Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08, Chácara Assay, CEP 13.186-901, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **GUSTAVO CERVO VEBER**, brasileiro, casado, diretor geral, portador da Cédula de Identidade RG nº 9038545324 (SSP/RS) e CPF 553.925.400-30, com endereço comercial na cidade de Campinas/SP, na Avenida José de Souza Campos, nº753, 4ºandar, Salas 42 e 44, Bairro Cambuí, CEP 13.025-, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

CLASSE I:

GUSTAVO ANDRÉ RÉGIS DUTRA SVENSSON, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 205.237, portador da cédula de identidade RG nº 10.413.657-1 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 250.814.908-6; e

PAULO RICARDO SOARES SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n°261.518, portador da cédula de identidade RG n° 32.334.538 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o n° 311.057.028-98, ambos com endereço profissional na cidade de Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08, Chácara Assay, CEP 13.186-901.

CLASSE II:

ANA CLÁUDIA GOMES LEME DE MEDEIROS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 226.485, portadora da cédula de identidade RG nº 24.675.883-1 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 217.320.998-12, com endereço profissional na cidade de Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08, Chácara Assay, CEP 13.186-901.

CLASSE III:

CARLOS EDUARDO BLEY, brasileiro, casado, gerente de recebimento fiscal, portador da cédula de identidade RG n° 32.904.279-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o n° 291.033.238-11;

CORP00016176

KEILA SILVA OLIVEIRA FEDERISSI, brasileira, casada, coordenadora contábil, portadora da cédula de identidade RG nº 35.638.006-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 355.596.658-86;

FERNANDO NEVES DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n° 26.567.063-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o n° 261.563.878-54;

GUSTAVO LUIZ BIZINELLI, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 37.540, portador da cédula de identidade RG n° 6.084.999/PR, e inscrito no CPF sob o nº 020.287.209-21;

MURILO MORAIS PASTRELLO, brasileiro, divorciado, contador, com inscrição no CRC/SP sob nº 1SP285494/O-0 e no CPF/MF sob nº 364.154.478-58, todos com endereço profissional na cidade de Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08, Chácara Assay, CEP 13.186-901;

Aos quais confere amplos gerais e ilimitados poderes para: (A) todos os Outorgados Classe I, Classe II e Classe III, agindo em conjunto ou separadamente e independente da ordem de nomeação, representar a Outorgante bem como suas filiais, junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Secretarias da Receita Federal, Delegacias da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Agências da Receita Federal, Secretaria de Estado e Negócios da Fazenda, Delegacias Regionais Tributárias, Inspetoria Fiscal, Procuradoria da Fazenda do Estado, Posto Fiscal da Fronteira, Prefeituras Municipais e suas Secretarias, Autarquias, INSS, Caixa Econômica Federal, FGTS, Juntas Comerciais, entre outros, neles assinando, promovendo, alegando, praticando, autorizando, requisitando, retirando, requerendo, retificando e ratificando o que preciso for, assinando, entre outros, conforme aplicável, documentos básicos de entrada do CNPJ (DBE), requerimentos, formulários e etc., podendo solicitar e prestar quaisquer tipos de declarações e informações; (B) os outorgados Classe I agindo em conjunto, designar prepostos em nome da Outorgante e/ou de suas filiais e assinar Cartas de Preposição, representar a Outorgante, bem como suas filiais, na qualidade de presidente e secretário de mesa nas assembleias de acionistas ou reuniões de sócios das sociedades em que a outorgante detenha algum investimento; (C) os outorgados Classe I ou Classe II agindo em conjunto ou isoladamente e independentemente da ordem de nomeação representar a Outorgante, bem como suas filiais para recebimentos de Citação, Intimação, Notificação, Carta Precatória, quando estas forem realizadas pessoalmente em processos judiciais ou extrajudiciais, incluindo os poderes contidos nas cláusulas ad judicia e et extra; e enfim praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Pelo presente instrumento, **REVOGA e TORNA SEM EFEITO**, a partir desta data, a procuração outorgada em 21 de novembro de 2023, que nomeou como procuradores os Srs. Gustavo André Regis Dutra Svensson, Paulo Ricardo Soares Santos, Ana Cláudia Gomes Leme de Medeiros, Tatiana Briquesi Ferrari, Carlos Eduardo Bley, Keila Silva Oliveira Federissi, Fernando Neves da Silva, Gustavo Luiz Bizinelli, Murilo Morais Pastrello e Rodrigo Miranda Simões, ficando a mesma cancelada em definitivo, não podendo gerar qualquer efeito a partir desta data.

ESTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (30/09/2026), SENDO VEDADO O SEU SUBSTABELECIMENTO. ESTE INSTRUMENTO NÃO OUTORGA PODERES PARA O LEVANTAMENTO E/OU RECEBIMENTO DE QUAISQUER QUANTIAS EM NOME DA OUTORGANTE, E/OU PARA DAR QUITAÇÃO, DEVENDO SER RESPEITADAS AS DISPOSIÇÕES E RESTRIÇÕES CONTIDAS NO ESTATUTO SOCIAL.

Hortolândia, 10 de junho de 2024.

4º Tab. Campinas
4º Cartório 4R RUZA
(19) 3231-2022

MULTILAB INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
LUIZ CARLOS BORGONOVI

4º Tab. Campinas
4º Cartório 4R RUZA
(19) 3231-2022

MULTILAB INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
GUSTAVO CERVO VEBER

4º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Tabelião Wilson Inácio Ruza
Cartório 4R RUZA

Reconheço, por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:LUIZ CARLOS BORGONOM, GUSTAVO CERVO VEBER. Dou fé. Pago R$ 16,76. Campinas/SP, 29/07/2024. Em Test____da verdade. MARIA LEIA DO NASCIMENTO. Selo(s): S2AA0093208

4º TABELIÃO DE NOTAS
MARIA LEIA DO NASCIMENTO
Escrevente
113522
FIRMA 2
S2AA86AA0093208
SINAL PÚBLICO - www.cgmn.org.br

CORP00016176

GRUPO MC

PROTOCOLO
Nº 3133 FLS. Nº 74

JUCESP
23 01 24

JUCESP PROTOCOLO
0.078.146/24-0

MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ 92.265.552/0009-05

NIRE 35.2.3290494-3

43ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.424.020/0001-79 e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº 13.2.0054216-9, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Torquato Tapajós, nº 17.703, Área de Transição, CEP: 69.041-025, neste ato representada por seus administradores, Sr. Luiz Carlos Borgonovi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.801.969-0 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 504.486.688-15; e Sr. Thiago Cardoso Teixeira Tavares, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3688170 (SESP/SC), inscrito no CPF sob o nº 037.593.659-90, ambos com endereço comercial na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/n Km 08, Bairro Chácara Assay, CEP: 13186-901 ("Novamed").

sócia detentora da totalidade do capital social da **MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** (a "Sociedade"), sociedade empresária limitada pessoal, com sede na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/n, KM 08, Pavimento Térreo, Bairro Chácara Assay, CEP 13.186-901, inscrita no CNPJ sob o nº 92.265.552/0009-05, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 35.2.3290494-3, em sessão de 04/08/1988, e ato de transferência devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.2.3290494-3, em sessão de 13/12/2021.

Resolve alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

PROTOCOLO
Nº 3133 FLS. Nº 15

23 01 24

I. **DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS PROCURAÇÕES E INCLUSÃO DE CLÁUSULA**

1.1 O sócio decide alterar o prazo de vigência das procurações para 30 de setembro do segundo exercício subsequente ao da emissão, desta forma o Parágrafo Quinto da Cláusula 6ª que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"**Cláusula 6º***
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo 5º.** Poderá a Sociedade constituir mandatários, com poderes gerais ou especiais, devendo o respectivo mandato ser outorgado por prazo certo com vencimento até o dia 30 de setembro do segundo exercício/ano calendário subsequente ao exercício/ano calendário em que for outorgado e vedação expressa de seu substabelecimento; exceto quando se tratar de procurações conferidas com a cláusula ad judicia ou ad judicia et extra, as quais poderão ser outorgadas por tempo indeterminado e possibilidade de substabelecimento."*

1.2 Os sócios neste ato decidem incluir a Cláusula 17ª no Contrato, com a seguinte redação:

> ***"Cláusula 17ª – Das Disposições Finais-** O sócio da Sociedade e seus Administradores/Diretores comprometem-se à:*
>
> *(a) adotar os mais altos padrões de governança corporativa, promovendo a transparência, a responsabilidade e a ética nos negócios.*
>
> *(b) cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis ao seu objeto social e buscar oportunidades para melhorar continuamente seu desempenho ambiental;*
>
> *(c) apoiar iniciativas sociais e comunitárias, contribuindo para o bem-estar das comunidades em que opera;*
>
> *(d) Não utilizar, sob qualquer forma, mão de obra de pessoas cuja atividade ou trabalho seja executado de maneira forçada ou sem a livre e espontânea vontade do trabalhador;*
>
> *(e) não utilizar, sob qualquer forma, mão de obra infantil. Caso seja permitida por lei a contratação de mão de obra de pessoas em idade inferior à legal, tais como para estágio ou aprendizagem, obrigatoriamente deverão ser cumpridos todos os requisitos legais previstos na legislação;*

PROTOCOLO
Nº 3733 FLS. Nº 16

23 01 24

(f) tratar todos os seus colaboradores com dignidade e respeito e não utilizar de forma alguma punição corporal, tratamento violento, abuso físico, sexual, psicológico ou verbal;

(g) não discriminar colaboradores, clientes, fornecedores ou outras partes interessadas com base em raça, cor, religião, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, deficiência ou qualquer outra característica protegida por leis de direitos humanos aplicáveis; e

(h) oferecer aos seus colaborares um local de trabalho seguro e sadio, cumprindo todas as leis aplicáveis."

II. **DA REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

2.1 Diante das deliberações contidas no item I, o sócio aprova a reformulação do texto original do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ 92.265.552/0009-05

NIRE 35.2.3290494-3

CONTRATO SOCIAL

Do Quadro Social

NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Torquato Tapajós, nº 17.703, Área de Transição, CEP: 69.041-025, inscrita no CNPJ sob o nº 12.424.020/0001-79, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº 13.2.0054216-9, neste ato representada por seus administradores, Sr. Luiz Carlos Borgonovi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.801.969-0 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 504.486.688-15; e Sr. Thiago Cardoso Teixeira Tavares, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3688170 (SESP/SC), inscrito no CPF sob o nº 037.593.659-90, ambos com endereço comercial na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/n Km 08, Bairro Chácara Assay, CEP: 13186-901.

TT LB

PROTOCOLO
Nº 3233 FLS. Nº 17

23 01 24

Da Denominação Social da Sede e do Prazo de Duração

Cláusula 1ª A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal, denomina-se **MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** e tem sede na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/n, KM 08, Pavimento Térreo, Bairro Chácara Assay, CEP 13.186-901.

§ 1º - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, manter e extinguir filiais, escritórios e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

§ 2º - A Sociedade possui 3 (três) filiais, a saber:

a) na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida José de Souza Campos, nº 753, 5º Andar, Salas 51, 52, 53 e 54, Bairro Cambuí, CEP 13025-320, inscrita no CNPJ sob o nº 92.265.552/0007-35 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35905827545, com atuação de escritório administrativo sem atividade comercial;

b) na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, à Estrada Municipal Santa Cruz (JGR nº 254), nº 551, Bairro Tanquinho Velho, CEP 13.918-114, inscrita no CNPJ sob o nº 92.265.552/0008-16 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35905863282, na qual são exercidas atividades de fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (CNAE: 21.21-1-01); e

c) na Cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, na RS 401, km 30, nº 1.009, CEP 96.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.265.552/0001-40 e registrada na JUCESP sob o NIRE 43201555072, na qual são exercidas atividades de fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (CNAE: 21.21-1-01).

§ 3º - A Sociedade se constitui por prazo indeterminado.

Do Capital Social

Cláusula 2ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R$ 190.238.099,00 (cento e noventa milhões, duzentos e trinta e oito mil e noventa e nove reais) divido 190.238.099 (cento e noventa milhões, duzentos e trinta e oito mil e noventa e nove) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor (R$)	Participação (%)
Novamed Fabricação de Produtos Farmacêuticos Ltda.	190.238.099	190.238.099,00	100%
Total	***190.238.099***	***190.238.099,00***	***100%***

§ 1°- Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

TT LB JG

PROTOCOLO
Nº 3133 FLS. Nº 18

23 01 24

§ 2°- Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2.002), a responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, desde que integralizada a totalidade do capital social, observado o disposto no artigo 1.024 do Código Civil.

Do Objeto Social

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto social:

I. A indústria, o desenvolvimento, o comércio, a importação e a exportação dos seguintes produtos: medicamentos, cosméticos, produtos de higiene, produtos alimentícios e correlatos.

II. A prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica, administrativa e comercial relacionados ao planejamento, desenvolvimento, financiamento, gerenciamento de projetos, implementação de processos e melhorias em geral e estruturação de operações de industrialização, comércio, importação, exportação e distribuição de produtos farmacêuticos, cosméticos, higiênicos, alimentícios e correlatos.

III. Desenvolvimento para fins de industrialização de cosméticos, produtos alimentícios e produtos de higiene.

IV. Gestão de ativos intangíveis não financeiros relacionados aos itens I, II e III acima descritos.

Parágrafo Único - A Sociedade também poderá participar de outras sociedades, como quotista ou acionista.

Da Administração

Cláusula 4ª – A administração dos negócios da Sociedade e o uso da denominação social serão exercidos (i) pelo Sr. **Luiz Carlos Borgonovi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.801.969-0 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 504.486.688-15, com domicilio profissional na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, à Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/n, Km 8, Bairro Chácara Assay, CEP 13186-901 e (ii) pelo Sr. **Gustavo Cervo Veber**, brasileiro, casado, diretor geral, portador da cédula de identidade RG nº 9038545324 (SSP-RS), inscrito no CPF sob o nº 533.925.400-30, ambos com domicilio profissional na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida José de Souza Campos, nº 753, 4º Andar, Salas 42 e 44, Bairro Cambuí, CEP 13025-320, os quais representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como, em todas as relações perante terceiros, não podendo, contudo, praticar atos de liberalidade em nome da Sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, sendo-lhe vedado também, o uso da razão social em assuntos alheios aos interesses da Sociedade.

TT LB ge

PROTOCOLO
Nº 3133 FLS. Nº 19

23 01 24

§ 1º - A Sociedade será representada e validamente se obriga conforme segue:

(a) por 2 (dois) administradores, em conjunto;

(b) por 1 (um) administrador agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, nomeado nos termos do Contrato Social;

(c) por 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, com poderes específicos, nomeado nos termos do Contrato Social;

(d) por 1 (um) administrador, ou por 1 (um) procurador com especiais poderes, para representação da Sociedade perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, em especial Juntas Comerciais, Receita Federal do Brasil (neste caso para atos que não importem a assunção de responsabilidades); perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho; para representação da Sociedade em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; em endossos de cheques ou títulos de crédito para a Sociedade e na emissão de duplicatas ou cobranças; nomeação de advogados; e na assinatura de correspondências de rotina, que não impliquem responsabilidade para a Sociedade.

§ 2°- As procurações previstas no item "d" do Parágrafo 1º desta Cláusula 4ª poderão ser outorgadas por qualquer dos administradores, agindo isoladamente.

§ 3°- Os administradores serão nomeados, alterados ou destituídos por meio da competente alteração ao Contrato Social, ou mesmo por ata de reunião de sócios da Sociedade, conforme faculdade e nos termos do Artigo 1.012 do Código Civil Brasileiro.

§ 4°- No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer dos administradores, nos casos de urgência, suas atribuições e a representação da Sociedade serão exercidas pelos demais administradores, agindo isoladamente no caso de remanescer apenas 1 (um) administrador.

§ 5°- No caso de vacância, destituição, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos administradores, o seu cargo poderá ficar vago até a eleição de seu substituto pelos sócios, cabendo a representação da Sociedade ao(s) administrador(es) remanescente(s), agindo isoladamente no caso de remanescer apenas 1 (um) administrador.

§ 6°- Sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação vigente, os administradores serão responsáveis civil e criminalmente pelos atos que praticarem no exercício das atividades relacionadas à Sociedade, respondendo isoladamente, por seus respectivos atos.

§ 7°- O pró-labore dos administradores poderá ser fixado a qualquer tempo e de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

§ 8º - Poderá a Sociedade constituir mandatários, com poderes gerais ou especiais, devendo o respectivo mandato ser outorgado por prazo certo com vencimento até o dia 30 de setembro do segundo exercício/ano calendário subsequente ao exercício/ano calendário em que for outorgado e vedação

TT LB

PROTOCOLO
Nº 3333 FLS. Nº 20

23 01 24

expressa de seu substabelecimento; exceto quando se tratar de procurações conferidas com a cláusula ad judicia ou ad judicia et extra, as quais poderão ser outorgadas por tempo indeterminado e possibilidade de substabelecimento.

§ 9º- Fica autorizado aos administradores o uso do nome empresarial, dispensando-se caução. Fica expressamente proibido, a qualquer dos sócios e/ou administradores, assinar em nome da Sociedade, fianças, avais, endossos, documentos ou quaisquer outros títulos de favor, sendo-lhes também proibida a concessão de empréstimos a pessoas físicas e/ou jurídicas, bem como a prática de qualquer ato de liberalidade que acarrete ônus para a Sociedade ou que tenha por finalidade beneficiar a pessoa do sócio ou do administrador, salvo decisão dos sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, observado, contudo o quórum disposto no inciso II do artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.

§ 10º - Somente mediante anuência dos sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, através da lavratura de Ata de Reunião, os Administradores poderão, a qualquer tempo e a qualquer título, alienar e/ou onerar os bens imóveis componentes do ativo social, bem como, contratar empréstimos, fianças ou avais, observado, contudo o quórum disposto no inciso II do artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.

§ 11º - Os administradores acima nomeados declararam expressamente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou ainda, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Da Remuneração dos Administradores

Cláusula 5ª - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre as sócias de comum acordo.

Do Exercício Social e da Distribuição dos Lucros

Cláusula 6ª - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores deverão proceder ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico, promovendo o inventário dos bens móveis e imóveis que integram o patrimônio social.

§ 1º - Apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros serão distribuídos e os prejuízos suportados pelo sócio, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem, à época da referida apuração, ou conforme outro critério, a ser estabelecido de comum acordo pelo sócio, ou ainda, serão mantidos em suspenso, por

II LB &

PROTOCOLO
Nº 3733 FLS. Nº 21

23 01 24

deliberação do sócio.

§ 2º - A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários para esse fim.

Da Falência, Falecimento ou Interdição de Sócio

Cláusula 7ª - Em caso de falência, falecimento ou interdição de qualquer sócio a Sociedade não será dissolvida. Será levantado um Balanço Patrimonial na data e os herdeiros ou sucessores do sócio falido, falecido, interditado, ingressarão na Sociedade, sucedendo o mesmo em seu capital e haveres sociais. Na hipótese dos herdeiros ou sucessores assim não desejarem, receberão eles o capital e os haveres do sócio falido, falecido, ou interditado, apurados em igual Balanço Patrimonial, em 12 (doze) notas promissórias iguais, vencíveis de trinta em trinta dias, a contar da data do Balanço, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária fixada segundo índice oficial vigente à época, as quais serão emitidas pelo(s) sócio(s) remanescente(s), que poderá(ão) indicar uma terceira pessoa para adquirir, no todo ou em parte, as quotas do falido, falecido, ou interditado, a fim de que a Sociedade não se dissolva

Da Dissolução da Sociedade

Cláusula 8ª - Ocorrendo as situações de que tratam os artigos nºs 1.033 a 1.035 do Código Civil, a Sociedade será dissolvida.

§ 1º - Caberá ao sócio nomear o liquidante da Sociedade.

Da Reunião de Sócios

Cláusula 9ª - As deliberações do sócio serão tomadas em reunião.

§ 1º - As modificações do Contrato Social, quando assinadas por todos os sócios, dispensam a realização da reunião, conforme disposto no § 3° do artigo nº 1.072 do Código Civil.

§ 2º - Até o último dia útil do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social será realizada reunião ordinária para deliberar sobre:

(a) Resultado do exercício social encerrado;

(b) Destinação do resultado;

(c) Tomar as contas dos administradores;

TT LB

PROTOCOLO
Nº 3133 FLS. Nº 22

23 01 24

(d) Nomeação e fixação dos honorários dos administradores, quando for o caso; e

(e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

§ 3º - A qualquer momento, mediante convocação dos administradores ou de sócios, poderá ser realizada reunião extraordinária.

Da Impenhorabilidade das Quotas

Cláusula 10ª - É vedada a criação ou imposição de quaisquer ônus ou encargos, ou a constituição de direitos reais em favor de terceiros sobre as quotas da Sociedade, incluindo-se exemplificativamente penhor, caução, usufruto, etc. As quotas da Sociedade são impenhoráveis.

Do Foro

Cláusula 11ª - Fica eleito o Foro da comarca de Hortolândia/SP para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da interpretação das cláusulas e condições do Contrato Social.

Dos Casos Omissos

Cláusula 12ª - Os casos omissos no Contrato Social serão dirimidos, supletivamente, pelas normas que regem as sociedades anônimas.

Da Declaração de Idoneidade

Cláusula 13ª - Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Das Disposições Gerais

Cláusula 14ª - O sócio da Sociedade e seus Administradores/Diretores comprometem-se à:

(i) adotar os mais altos padrões de governança corporativa, promovendo a transparência, a responsabilidade e a ética nos negócios.

TT LB

PROTOCOLO
Nº 3733 FLS. Nº 23

23 01 24

(j) cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis ao seu objeto social e buscar oportunidades para melhorar continuamente seu desempenho ambiental;

(k) apoiar iniciativas sociais e comunitárias, contribuindo para o bem-estar das comunidades em que opera;

(l) Não utilizar, sob qualquer forma, mão de obra de pessoas cuja atividade ou trabalho seja executado de maneira forçada ou sem a livre e espontânea vontade do trabalhador;

(m) não utilizar, sob qualquer forma, mão de obra infantil. Caso seja permitida por lei a contratação de mão de obra de pessoas em idade inferior à legal, tais como para estágio ou aprendizagem, obrigatoriamente deverão ser cumpridos todos os requisitos legais previstos na legislação;

(n) tratar todos os seus colaboradores com dignidade e respeito e não utilizar de forma alguma punição corporal, tratamento violento, abuso físico, sexual, psicológico ou verbal;

(o) não discriminar colaboradores, clientes, fornecedores ou outras partes interessadas com base em raça, cor, religião, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, deficiência ou qualquer outra característica protegida por leis de direitos humanos aplicáveis; e

(p) oferecer aos seus colaborares um local de trabalho seguro e sadio, cumprindo todas as leis aplicáveis.

Cláusula 15ª - A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer dispositivo do presente Contrato Social, não afetará a validade ou exequibilidade das demais cláusulas do mesmo.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente, podendo ainda ser assinado eletronicamente (ex., assinatura eletrônica simples no Adobe Sign ou ferramenta de assinatura eletrônica mais avançada) ou digitalmente mediante a utilização de certificado digital ICP-Brasil.

Hortolândia, 12 de dezembro de 2023.

Sócio:

NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Luiz Carlos Borgonovi

Thiago Cardoso Teixeira Tavares:[illegible] de dezembro de 2023 [illegible]

NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Thiago Cardoso Teixeira Tavares

TT LB

PROTOCOLO
Nº 3733 FLS. Nº 24

23 01 24

Visto do Advogado:

Jessica Regina Caetano Gomes
OAB/SP nº 460.717

JUCESP
15
23 JAN 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
29.166/24-0
JUCESP

TT LB ge

PROTOCOLO
Nº 3133 FLS. Nº 25

JURÍDICO SOCIETÁRIO: 43ª ACS MULTILAB - VERSÃO REGISTRO

Relatório de auditoria final

2023-12-21

Criado em:	2023-12-13 (Fuso horário do Uruguai)
Por:	Jessica Regina Caetano Gomes (tc.jessica.gomes@ems.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAFsFaVirApw4OMTns381IDZ5uiQYKXG46

Histórico de "JURÍDICO SOCIETÁRIO: 43ª ACS MULTILAB - VERSÃO REGISTRO"

Documento criado por Jessica Regina Caetano Gomes (tc.jessica.gomes@ems.com.br)
2023-12-13 - 10:51:46 GMT-3

Documento enviado por email para Luiz Carlos Borgonovi (borgonovi@ems.com.br) para assinatura
2023-12-13 - 10:53:39 GMT-3

Documento enviado por email para Thiago Cardoso Teixeira Tavares (thiago.tavares@gruponc.net.br) para assinatura
2023-12-13 - 10:53:39 GMT-3

Documento enviado por email para Jessica Regina Caetano Gomes (tc.jessica.gomes@ems.com.br) para assinatura
2023-12-13 - 10:53:39 GMT-3

Documento assinado eletronicamente por Jessica Regina Caetano Gomes (tc.jessica.gomes@ems.com.br)
Data da assinatura: 2023-12-13 - 10:54:49 GMT-3 - Fonte da hora: servidor

Email visualizado por Luiz Carlos Borgonovi (borgonovi@ems.com.br)
2023-12-14 - 10:17:49 GMT-3

Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Borgonovi (borgonovi@ems.com.br)
Data da assinatura: 2023-12-14 - 10:18:24 GMT-3 - Fonte da hora: servidor

Documento assinado eletronicamente por Thiago Cardoso Teixeira Tavares (thiago.tavares@gruponc.net.br)
Data da assinatura: 2023-12-21 - 14:02:06 GMT-3 - Fonte da hora: servidor

Contrato finalizado.
2023-12-21 - 14:02:06 GMT-3

PROTOCOLO
Nº 3133 FLS. Nº 26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SISTEMA ESTADUAL PARA ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - SEADAP

SUMÁRIO DA PROPOSTA

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	MULTILAB IND. COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ	92.265.552/0001-40
CGCTE	
ATIVIDADE PRINCIPAL CONFORME CNPJ - CNAE	21.21-1-01

ESTRUTURA PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA EMPRESA (ÚLTIMO EXERCÍCIO ENCERRADO) ANO: _____	VALORES EM R$
CAPITAL SOCIAL	190.238.099,
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	605.269.250,
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.277.310.387,
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	194.346.988,

INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROJETO	
INVESTIMENTO FIXO (R$)	15.822.108,00
PREVISÃO DE NOVOS EMPREGOS DIRETOS	21
PREVISÃO DE INÍCIO DO INVESTIMENTO	01/09/2023
MUNICÍPIO EM QUE OCORRERÁ O INVESTIMENTO: São Jerônimo	

RESUMO DO PROJETO
Modernização da área de produção de Antibióticos Penicilânicos para ampliação da capacidade produtiva, possibilitando a produção de fórmulas farmacêuticas com clavulanato de potássio. Sendo assim, iremos realizar na unidade de São Jerônimo, a implantação de uma nova linha produtiva de Penicilânicos, atualmente realizada em São Paulo, que com o projeto iremos ampliar para Multilab RS. Este projeto tem como objetivo de espelhamento de linha com aquisição de máquinas e equipamentos de adequação da planta.

PROTOCOLO
Nº 3133 FLS. Nº 27

I - A EMPRESA

1. Razão Social
Multilab Ind e Com. Prod. Farmacêuticos Ltda.

2. Endereço da Sede, Filiais e respectivas Inscrições Cadastrais (CNPJ e CGCTE)
RS 401, Km 30 no. 1009 – São Jerônimo

2.1 Endereço do Local do Projeto
RS 401, Km 30 no. 1009 – São Jerônimo

3. Contato
O contato deverá ser pessoa encarregada de dirimir dúvidas sobre o projeto e documentação.
Caso haja consultoria é obrigatório informar também um contato da própria empresa.

Nome	Cargo	Telefone	E-mail
Gustavo Bizinelli	Dir. Tributário Contábil	19 99683 8972	Gustavo.bizinelli@gruponc.net.br
Anderson Barreto	Diretor Operação	51 3055 9034	Anderson.barreto@multilab.com.br
Fernando Neves	Diretor Tributário	11 975473734	Fernando.silva@gruponc.net.br

4. Atividade Econômica (CNAE) a ser desenvolvida no projeto, de acordo com a Classificação no CNPJ
Mesma atividade da atual. CNAE 21.21-1-01

5. Controle do Capital (Informações Societárias)

FORMA JURÍDICA ATUAL	Nº do Registro na JUCISRS:		CAPITAL SOCIAL R$:	
ACIONISTAS/COTISTAS	CARGO	CPF/CNPJ	NACIONALIDADE	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL (%)
Novamed Fabr Med Ltda.		12.424.020/0001-79	Brasileira	100%
TOTAL				

6. Incentivos Fiscais
Atualmente aplicamos o crédito presumido de 30% sobre o ICMS apurado, conforme RICMS-RS

7. Qualidade da Massa Salarial da Empresa

Média salarial MLAB em relação ao mínimo nacional (R$ 1.320,00) corresponde a 165% = R$ 2.185,00

8. Classificação Ambiental do Projeto

Nível*	Enquadramento da Empresa	
1	Programa de redução e/ou destinação de resíduos	(___)
2	Programa de reutilização e/ou reciclagem de resíduos	(___)
3	Política ambiental expressa e certificada	X

NOTA: Assinalar apenas uma alternativa, visto que são excludentes, e anexar comprovação, se houver.

9. Participação em Arranjo Produtivo Local - APL

No caso de empresa pertencente a APL, Enquadrado ou Reconhecido, pelo Núcleo Estadual de Ações Transversais de APL's (NEAT), sinalizar a situação do APL:

( ) Enquadrado ( ) Reconhecido (X) Não se aplica

(Em caso positivo, deverá ser anexada Declaração da Gestão do APL (Entidade representativa do APL junto ao NEAT), a ser apresentado junto ao Roteiro do Projeto, atestando o enquadramento ou reconhecimento).

10. O local do empreendimento é propriedade da Empresa?

Sim (X) Não ( )

Se sim, anexar cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome da empresa, caso haja previsão de investimentos em obras civis. 16.337/22.900/22.930/23663/23662
(Última onde se localiza a Área do "PEN")
Se não, explique qual é a situação de uso, se aluguel, comodato, etc.

PROTOCOLO
Nº 3733 FLS. Nº 29

II – O PROJETO

1. Objetivos

Modernização da área de produção de Antibióticos Penicilânicos para ampliação da capacidade produtiva, possibilitando a produção de fórmulas farmacêuticas com clavulanato de potássio.

2. Objeto

O investimento compreende a aquisição e a instalação de novo sistema de climatização para desumidificação das áreas produtivas, possibilitando atender umidade relativa abaixo de 30%. Aquisição e instalação de novos equipamentos produtivos como: Sistema de Desumidificação por Roda Entalpica, Equipamento de Exaustão e Filtragem do ar tipo bag in bag out, Câmara Fria para Armazenagem de Matéria Prima, Estufa de Secagem de Pó, Drageadeira para Revestimento de Comprimidos, Encartucahdeira e Encaixotadora para Embalagem de Produtos, equipamento de transferência de pallets Pusch Pull, além da modernização de equipamentos para atendimento do processo e da legislação vigente, como: modernização da Encapsuladora Bosch, modernização da Emblistadeira CAM para instalação de sistema de embalagem Alumínio x Alumínio, Modernização da Emblistadeira e Encartuchadora CAM para atendimento da RDC 658, modernização de compressora de produção de comprimidos para atendimento de RDC 658, NR 10 e 12, como como a aquisição de ferramentais (formatos) para produção de comprimidos, envasadora de cápsulas e embalagem de comprimidos e cápsulas.

O investimento compreende também a construção de sala produtivas, modernizando o sistema construtivo do atual, alvenaria e gesso acartonado, para divisórias de salas limpas. É compreendido também pelo investimento as instalações dos equipamentos, elétrica, água e ar-comprimido, assim como as redes de dutos de ar-condicionado, rede de água purificada e rede de álcool extrafino.

Os investimento projetados estão em torno de 13.422 (Milhões), e conforme demonstrado no Anexo D o investimentos em equipamentos e montagens da área produtiva mínima para atendimento ao projeta está em torno de 12.193 (Milhões)

IMPORTANTE: Identificar investimentos mínimos para que o objetivo do projeto seja alcançado.
(indicar itens conforme Anexo D)

3. Tipo de Empreendimento

Industrial (x) Agroindustrial ( ) Centro de P & D Tecnológico ( )

4. Classificação do Investimento

Implantação ( ) Expansão (x) Reativação ( ) Relocalização com Expansão ( )

5. Quadro de Usos e Fontes

Mês / Ano de referência: 08/2023 Em R$ 1,00

QUADRO DE USOS E FONTES							
INVESTIMENTOS FIXOS		TOTAL (R$)	%	CRONOGRAMA			
				Semestre I	Semestre II	Semestre III	Semestre IV
USOS	1 - Construção Civil	724.000,00	5,9%	650.000,00	74.000,00		
	2 - Montagens/Instalações	2.620.500,00	21,5%	1.965.375,00	655.125,00		
	3 – Equipamentos	11.688.608,00	72,6%	9.900.486,00	1.788.122,00		
	4 – Informática						
	5 - Outros a especificar						
TOTAL							
FONTES	1 - Recursos Próprios	15.033.108,00	100%	12.515.861,00	2.517.247,00		
	2 - Financiamento Bancário						
	3 - Outros a especificar						

Caso as fontes sejam Recursos Próprios apresentar comprovação (Balanço da empresa, aporte dos sócios, etc.);

Caso as fontes sejam Financiamento Bancário apresentar comprovação de crédito (pré-aprovação de crédito e/ou documento que ateste crédito).

6. Dados de Empregos Diretos

	Base Anual (*)	Após Conclusão Projeto (base + novos empregos)
Empregos Diretos	120	141

(*). Considerar a média do período de 12 meses anteriores ao mês do protocolo da Carta-Consulta. Para o cálculo, utilizar o número de empregos diretos efetivamente existentes no último dia dos respectivos meses, com registro obrigatório nos termos do Art. 41 da CLT (com vínculo empregatício).

7. Mercado

A Multilab iniciou suas operações em 1988, em uma sala de apenas 14 m² e a dedicação de 3 funcionários.
Hoje, conta com uma área fabril de 50 mil m², empregando 550 profissionais (diretos e indiretos), focados no desenvolvimento, produção e distribuição de medicamentos similares em diversas áreas terapêuticas.
A Multilab é uma indústria farmacêutica de grande porte e renome nacional e desde 2018 faz parte do Grupo NC, o maior grupo farmacêutico do Brasil. Neste ano, chegamos à 10ª posição o ranking de laboratórios farmacêuticos que produzem e comercializam medicamentos similares no país.
Fonte: IQVIA PMB Julho'2023

No mercado de atuação, a Multilab vem crescendo exponencialmente e ganhando relevância no mercado. No mês de julho o mercado de similares cresceu 4,0% comparado ao mesmo período do ano passado, enquanto a Multilab cresceu 46,1%. No período acumulado até julho deste ano, o mercado cresceu 7,3% e a Multilab cresceu 30,4%.
Fonte: IQVIA PMB Julho'2023

Relação dos principais fornecedores de insumos, conforme tabela:

Insumo	Fornecedor	Município / Estado
PARACETAMOL	NPS DO BRASIL FARMACEUTICA LTDA	SÃO PAULO/SP
CAPSULA N 0 AMAR VERM OPACO	GENIX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	ANÁPOLIS/GO
CARTUCHOS	GRAFICA LITOCROMART LTD	CACHOEIRINHA/RS

Nominar os principais clientes, por produto ou grupo de produtos, indicando a participação no faturamento da empresa, conforme tabela:

Produtos ou Grupo de Produtos	Principais Clientes	CNAE	Município / Estado	Participação das Vendas no Faturamento Bruto (%)
MEDICAMENTOS	PROFARMA DIST.DE PROD.FARM. S/A	4644301	SERRA/ES	8%
MEDICAMENTOS	PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MED LTDA	4644301	SERRA/ES	5%
MEDICAMENTOS	DIST.DE MED.SANTA CRUZ LTDA	4644301	SERRA/ES	5%
TOTAL				100%

Relação dos principais concorrentes, por produto ou grupo de produtos, conforme tabela:

Produtos ou Grupo de Produtos	Concorrentes	Município / Estado
Medicamentos e similares	Kley Hertz	Porto Alegre/RS
Medicamentos e similares	Geolab	Anápolis/GO

Medicamentos e similares	Teuto	Anápolis/GO

8. Processo Produtivo

Breve descrição do processo desenvolvido, indicando principais máquinas utilizadas. (Anexo)

9. Projetos de implantação

(No caso de indústria em implantação, informar a projeção da Receita Operacional Bruta considerando o empreendimento operando com sua capacidade total instalada, isto é, considerando o projeto estabilizado)

10. Projeções

10.1 Faturamento Bruto

Em R$ 1,00

ANO	Faturamento Bruto
I	174.018.482
II	184.459.591
III	195.527.166
IV	205.303.525
V	215.568.701
VI	226.347.136
VII	237.664.493
VIII	249.547.717
TOTAL	**1.688.436.811**

NOTA: As Projeções de Faturamento Bruto devem ser compatíveis com a Nota (3) do Anexo (B).

10.2 Geração do ICMS

Em R$ 1,00

ANO	ICMS
I	4.204.963
II	4.415.211
III	4.635.972
IV	4.867.770
V	5.111.159
VI	5.366.717
VII	5.635.053
VIII	5.916.805
TOTAL	**40.153.650**

NOTA: A Projeção de Geração do ICMS é o resultado da diferença do ICMS incidente sobre as operações de vendas, apuradas no Anexo "B", Nota (4), menos os créditos do ICMS projetados sobre a aquisição de matérias-primas e insumos, levantados no Anexo "C", Nota (D), ano a ano.

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade de todas as informações constantes.

São Jerônimo 16/08/2023

LUIZ CARLOS BORGONOVI:50448668815 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS BORGONOVI:50448668815 Dados: 2023.08.30 11:47:35 -03'00'

Luiz Carlos Borgonovi
Representante legal da empresa)

PROTOCOLO
Nº 3733 FLS. Nº 32

GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COORDENADORIA ADJUNTA DO SEADAP

Ofício nº 275/2023 - SEADAP

Porto Alegre, 05 de setembro de 2023.

Ilmo(a). Senhor(a)
Luiz Carlos Borgonovi,
Representante Legal

Comunicamos que o projeto da empresa MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., protocolado nesta Secretaria sob o processo administrativo nº 23/1601-0000880-7, de 05/09/2023, poderá ser enquadrado no benefício do FUNDOPEM/RS nas condições abaixo citadas, uma vez que o projeto obteve 70 pontos, desde que mantidas e convalidadas as informações constantes na Carta Consulta:

- Limite mensal do incentivo: 9% do faturamento bruto incremental, limitado a 70% do ICMS incremental devido;
- Taxa de juros: 1,5% a.a.;
- Atualização monetária pelo IPCA;
- Prazo de fruição: 90 meses;
- Prazo de carência: 60 meses;
- Prazo de amortização: 90 meses;

O projeto poderá ter sua pontuação aumentada, limitada a 75 pontos, na(s) seguinte(s) situação(ões):

- em até 5 pontos percentuais em virtude da origem dos investimentos fixos nos termos do artigo 4º da Resolução Normativa nº 01 – FUNDOPEM/RS de 20/10/2021 e alterações.

Além do limite de 75 pontos para enquadramento do projeto no Fundopem, o projeto poderá ter pontuação adicional de até 15 pontos percentuais em função da procedência dos insumos e serviços nos termos do artigo 5º da Resolução Normativa nº 01 – FUNDOPEM/RS de 20/10/2021 e alterações.

Com base nas informações de previsão de geração de empregos e massa salarial indicadas na Carta Consulta, o percentual de abatimento obtido no INTEGRAR/RS, de 66,60%, poderá aumentar, limitado à 90%, na(s) seguinte(s) situação(ões):

- em até 16,00 pontos percentuais de acordo com a efetiva quantidade de empregos diretos gerados ou pelo aumento da qualidade da massa salarial durante a fruição, nos termos do artigo 8º da Resolução Normativa nº 01 – FUNDOPEM/RS de 20/10/2021 e alterações.

Cabe ressaltar que o Grupo de Análise Técnica - GATE - irá deliberar pelo enquadramento ou não do projeto e suas condições de incentivo, em cumprimento ao disposto no artigo 13 do Decreto nº 56.055/2021.

Para que se possa dar prosseguimento ao processo, é necessário protocolar no SEADAP/SEDEC o Roteiro do Projeto no prazo improrrogável de 120 dias, a contar da data do protocolo da Carta Consulta. Ocorrendo o não atendimento do prazo, o referido Processo Administrativo será arquivado, podendo a empresa apresentar nova proposta pleiteando os benefícios do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS.

Alertamos que para a aceitação dos investimentos fixos para fins de determinação do limite dos referidos benefícios, os mesmos deverão ser realizados no local do projeto, impreterivelmente, a partir da data do protocolo da Carta Consulta.

Atenciosamente,

Divisão de Análise de Projetos
SEADAP/SEDEC

PROTOCOLO
Nº 3733 FLS. Nº 33

FOLHA DE INFORMAÇÕES	
1-	2-
3-	4-
5-	6-
7	8

35
1

Estado do Rio Grande Do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

FAZENDA

COORDENADORIA TRIBUTÁRIA

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: **8180 - MULTILAB IND E COM DE PROD. FARM. LTDA**

CNPJ: 92.265.552/0001-40

Endereço: Rodovia RS 401, 1009 Dist. SEDE Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: INDUSTRIAL - São JerônimoCEP:96700000

Imóvel:14298 Rodovia RS 4011009-área remanescente 1ha 9.163m2 Lt. Qd. Insc. Imob.: 144.037.00.001

Débitos do Exercício

* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local
2024/099	IPTU		N	10/06/24	34.113,90	0,00	0,00	2.046,83	682,27	36.843,00Isento/Imune			

Valor Lançado: **34.113,90** Pagtos do Ano **0,00** Valor Pendente do Ano: **0,00**

Total Referente: **34.113,90** Pagtos do Referente **0,00** Valor Pendente Referente: **0,00**

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercicio	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Imóvel:14299 Rodovia RS 401-àrea desmb do lote 37 - 5ha 4.777m2 - matr. 22.474 Lt. Insc. Imob.: 144.038.00.000

Débitos do Exercício

* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local
2024/099	IPTU		N	10/06/24	25.152,50	0,00	0,00	1.509,15	503,05	27.164,70Isento/Imune			

Valor Lançado: **25.152,50** Pagtos do Ano **0,00** Valor Pendente do Ano: **0,00**

Total Referente: **25.152,50** Pagtos do Referente **0,00** Valor Pendente Referente: **0,00**

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercicio	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Imóvel:14324 Rodovia RS 401-AVERBADO CONFORME GUIA DE ITBI N° 225/10 Lt. C Insc. Imob.: 144.041.00.000

Débitos do Exercício

* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local
2024/099	IPTU		N	10/06/24	1.535,04	0,00	0,00	92,10	30,70	1.657,84Isento/Imune			

Valor Lançado: **1.535,04** Pagtos do Ano **0,00** Valor Pendente do Ano: **0,00**

Total Referente: **1.535,04** Pagtos do Referente **0,00** Valor Pendente Referente: **0,00**

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercicio	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

36

Estado do Rio Grande Do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

FAZENDA

COORDENADORIA TRIBUTÁRIA

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: **8180 - MULTILAB IND E COM DE PROD. FARM. LTDA**

CNPJ: 92.265.552/0001-40

Endereço: Rodovia RS 401, 1009 Dist. SEDE Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: INDUSTRIAL - São JerônimoCEP:96700000

Imóvel:14436 Rua NORECI SOUZA DE OLIVEIRA- Lt. Qd. Insc. Imob.: 144.064.00.001

Débitos do Exercício

* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local
2024/099	IPTU		N	10/06/24	48.531,97	0,00	0,00	2.911,92	970,64	52.414,53Isento/Imune			

Valor Lançado: **48.531,97** Pagtos do Ano **0,00** Valor Pendente do Ano: **0,00**

Total Referente: **48.531,97** Pagtos do Referente **0,00** Valor Pendente Referente: **0,00**

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercicio	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Imóvel:14488 Rua JERONIMO FERREIRA DA SILVA- Lt. Qd. Insc. Imob.: 144.065.00.000

Débitos do Exercício

* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local
2024/099	IPTU		N	10/06/24	1.150,08	0,00	0,00	69,00	23,00	1.242,08Isento/Imune			

Valor Lançado: **1.150,08** Pagtos do Ano **0,00** Valor Pendente do Ano: **0,00**

Total Referente: **1.150,08** Pagtos do Referente **0,00** Valor Pendente Referente: **0,00**

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercicio	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Rio Grande Do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

FAZENDA

COORDENADORIA TRIBUTÁRIA

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: **8180 - MULTILAB IND E COM DE PROD. FARM. LTDA**

CNPJ: 92.265.552/0001-40

Endereço: Rodovia RS 401, 1009 Dist. SEDE Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: INDUSTRIAL - São JerônimoCEP:96700000

Imóvel:15341 Rodovia RS 4011009- Lt. Qd. Insc. Imob.: 144.072.00.000

Débitos do Exercício

* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac.	Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total	Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local
2024/099	IPTU		N		10/06/24	4.045,44	0,00	0,00	242,73	80,91	4.369,08	Isento/Imune			

Valor Lançado: **4.045,44** Pagtos do Ano **0,00** Valor Pendente do Ano: **0,00**

Total Referente: **4.045,44** Pagtos do Referente **0,00** Valor Pendente Referente: **0,00**

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercicio	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte: **0,00** Valor Pendente Total: **0,00**

Valores Em Aberto

	Débitos Exercicio	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Edição nº 2179

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.496, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ADOTA ÍNDICE DE REAJUSTE DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, FIXA O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DA UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, com base no Parágrafo Único do art. 177 e inciso I do art. 243, ambos da Lei Municipal nº 415/90 (Código Tributário Municipal),

D E C R E T A

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como as demais taxas e impostos municipais sofrerão reajuste para o exercício de 2025, pela variação do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSMIDOR AMPLIADO - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo Único - Conforme informação oficial, o índice a ser aplicado será de 4,42% (quatro virgula quarenta e dois por cento), correspondente ao índice acumulado no período de outubro de 2023 a outubro de 2024.

Art. 2º O Calendário de pagamento do IPTU obedecerá aos critérios que seguem abaixo, podendo o Contribuinte quitá-lo da seguinte forma:

I - Em parcela única, até 10/04/2025, com desconto por pagamento integral no percentual de 10% (dez por cento);
II - Em parcela única, até 09/05/2025, com desconto por pagamento integral no percentual de 05% (cinco por cento);
III – Parcelado e com a quitação total até 20/12/2025, respeitando a parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º Nos casos de parcela única, para o contribuinte que recolher o imposto no prazo determinado e que tenha se mantido adimplente com suas obrigações junto ao Município, nos últimos 5 (cinco) anos, contabilizados em 31.12.2024, será concedido desconto adicional de 10% (dez por cento).

§ 2º Entende-se por adimplente, para fins de aplicação deste dispositivo, o contribuinte que não tenha tido inscrição em Dívida Ativa, no período determinado pelo § 1º do citado artigo.

Art. 3º A Unidade Fiscal do Município (UFM) fica corrigida no mesmo índice estatuído no Art. 1º, que será observado para sua correção mensal, podendo ainda ser atualizada por outro índice oficial que, porventura, possa vir substituir o IPCA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 88/2024 - IL
Processo Nr.: 323/2024
Data: 06/11/2024

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA
Código: 8913
Endereço: AV PERNANBUCO, 1001
Cidade: Porto Alegre - RS
CNPJ: 13.021.017/0001-77
Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS CAMILA SILVEIRA NUNES E MARIANA MENEZES FARIAS NO CURSO ON-LINE: "FINAL DE MANDATO: PROVIDÊNCIAS INERENTES ÀS CONTRATAÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, E AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", A SER MINISTRADO PELA EMPRESA DPM EDUCAÇÃO LTDA, NOS DIAS 12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	19321 CURSO / TREINAMENTO EDUCAÇÃO - DISTÂNCIA (03-02-0093)	SER	445,00	890,00

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 74 da Lei 14.133/2021
L14.133/21 Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com ART.74 profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e III.F - divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
JUSTIFICATIVA
CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO.
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
DESPACHO FINAL:
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Valor da Despesa: 890,00 (oitocentos e noventa reais)
Pagamento : CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5.394

São Jerônimo, 6 de Novembro de 2024

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAÚJO
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 225/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SRP nº 137/2023
Proc. adm: nº. 496/23
CONTRATADA: COMÉRCIO DE GÁS CARVALHO & CARVALHO LTDA
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, conforme especificações descritas no do Edital, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR: R$8.100,00 (oito mil e cem reais)
GESTOR: Maria Nazaré Dias Dornelles
FISCAL TÉCNICO: Claudio Antonio dos Santos Prates
FISCAL ADMINISTRATIVO: Julie Vist

São Jerônimo, 04 de novembro de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 226/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2024
Proc. adm: nº 227/2024
CONTRATADA: DJAN CAMARGO DA SILVA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de remoção de enfermos com ambulância para suporte básico, tipo A. Estimativa de prazo para a utilização desses serviços são de 02 (dois) meses.

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção Remissão Lei Municipal 2571/2006	Entidades beneficiada e demais previsões legais Contribuintes com dívida ativa inferiores a 10	**737.773,93**	767.284,89	797.976,28	
Todas as Receitas			**265.099,07**	275.703,03	286.731,15	Vide Obsevação abaixo
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			**1.002.873,00**	1.042.987,92	1.084.707,44	-

Fonte: Delta Soluções em Informática

Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.
2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2026:	4,00%
Inflação para 2027:	4,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento qu visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.